

Decreto Nº 4659 - de 25 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.750.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	- - - - -R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$ 300,00
Total da Unidade 05	- - - - -R\$ 300,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0098-2.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	- - - - -R\$ 53.946,78
2.07.02.12.361.0005.1.0019-2.571.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS	- - - - -R\$ 600.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -R\$ 653.946,78
Total da Unidade 07	- - - - -R\$ 653.946,78
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.15.451.0016.2.0070-2.706.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	- - - - -R\$ 95.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$ 95.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0007-2.710.010 - 3.3.90.30.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	- - - - -R\$ 52.360,20
Total da Sub-Unidade 05	- - - - -R\$ 52.360,20
Total da Unidade 08	- - - - -R\$ 147.360,20
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.13.392.0011.2.0024-2.716.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	- - - - -R\$ 25.741,52
2.11.00.13.392.0011.2.0024-2.715.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	- - - - -R\$ 29.982,90
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$ 55.724,42
Total da Unidade 11	- - - - -R\$ 55.724,42
Total da Instituição 02	- - - - -R\$ 857.331,40
Total Geral Acrescido	- - - - -R\$ 857.331,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - -R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Janeiro de 2024


JOSE OSCAR FERBAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25